



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122

MEMORANDO INTERNO 012/2025



De: Departamento de Engenharia
Para: Departamento de Compras
A/C: Cariane
Assunto: Aditivo de Prazo à Contrato Administrativo
Contrato Adm.: 131/2024
Pregão Presencial 038/2024

Pelo presente, solicitamos a este departamento, providencias legais para: Adição de Prazo ao Contrato Administrativo supracitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 16/01/2025.

Depto. de Engenharia

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista

Recebi em

16 / 01 / 25



1ª SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Ao
Departamento de Engenharia

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento de prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 131/2024-PMRBI e Pregão Presencial nº 038/2024-PMRBI, cuja contratada é a empresa **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, referente a: *Elaboração projetos, obter aprovação junto à COPEL e executar a extensão e readequação da rede elétrica de média e baixa tensão em diversos pontos do município de Rio Bonito do Iguaçu,*

Justificativa:


A obra contempla 06 (seis) projetos de extensão de rede, cujos projetos são obrigatoriamente submetidos a análise e aprovação da concessionária de energia (Copel), para que seja liberada a sua execução, o volume de projetos a serem analisados e algumas alterações solicitadas, ocasionaram atraso na execução do cronograma,.

Pelo fato apresentado, solicitamos o aditamento de mais 150 (Cento e cinquenta) dias, a contar do vencimento do mesmo, para que a contratada possa concluir a obra em questão.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de janeiro de 2025.



Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122

1º PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O Departamento de Engenharia, através do presente emite parecer técnico sobre solicitação de Aditivo de Prazo de Execução e memória de cálculo para Aumento de Meta Física ao Contrato Administrativo Adm. nº 131/2024-PMRBI e Concorrência nº 038/2024-PMRBI, cuja contratada é a empresa **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, referente a: **Elaboração projetos, obter aprovação junto à COPEL e executar a extensão e readequação da rede elétrica de média e baixa tensão em diversos pontos do município de Rio Bonito do Iguaçu,**

Somos favoráveis a concessão de prazo de execução por mais 150 (Cento e cinquenta) Dias, a contar do vencimento do prazo original.

Justifica-se o aditivo devido ao atraso burocrático na aprovação dos projetos junto a concessionária de energia elétrica – Copel, ficando a contratada, dependente de tal aprovação para o início das obras, o que ocasionou o atraso na execução do cronograma estabelecido em contrato

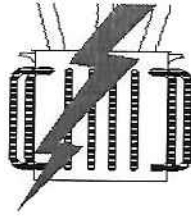
Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de janeiro de 2025.



Enio Augusto S. da Luz
Eng.º Civil – CREA/PR 219227-D



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



SOLICITAÇÃO de 1º ADITIVO DE PRAZO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Exmo. Sr. Amarildo Gomes

Ref.;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024
CONTRATO Nº 097/2024

Prezados Senhores,

A empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.317.842/0001-74, com sede a Rua Filosofia, 440, bairro Universitário, município de Cascavel -PR, por seu representante legal o Sr. JAIOSN RODRIGO MENDES, portador do CPF nº 010.441.359-05, vem por meio desta solicitar aditivo de prazo referente ao contrato nº 097/2024, firmado por esta empresa e pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O contrato em questão, é resultado do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 038/2024, vencido por nossa empresa.

- Aditivo de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, tempo este se faz necessário para que possamos entregar a obra concluída junto a Prefeitura Municipal, prazo este se fez necessário devido ao atraso da aprovação dos projetos pela COPEL.

Diante disso, pede e espera o deferimento.

Atenciosamente,

Cascavel - PR, 15 de Janeiro de 2025.



Jaison Rodrigo Mendes
Sócio Administrador
Voltaica Engenharia e Construções Elétricas Ltda
CNPJ: 17.317.842/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR.

Contratada: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.317.842/0001-74, com sede na Rua Filosofia, nº 440, Bairro Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85819-210, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **JAISON RODRIGO MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é contratação de empresa para elaboração de projetos, obter aprovação junto à COPEL e executar a extensão e readequação da rede elétrica de média e baixa tensão em diversos pontos do município de Rio Bonito do Iguaçu, de acordo com a planilha de serviços anexas a este estudo.

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Model	Unid	Quanti	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de Empresa para elaborar projetos, obter aprovação junto à COPEL e executar a extensão e readequação da rede elétrica de média e baixa tensão em diversos pontos do município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, de acordo com a planilha de serviços anexas ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) e ao Termo de Referência.	VOLTAICA		UN	1,00	453.980,68	453.980,68
TOTAL								453.980,68

DO VALOR DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 453.980,68** (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	13.392.0007.1044	3730	006	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2045	3930	000	3.3.90.39.00.00
2024	13.392.0007.2045	3930	1065	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de **25 de setembro de 2024 até 24 de setembro 2025.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 25 de setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ: **17.317.842/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:56 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **A9AC.5E7F.C75F.183A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035735878-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.317.842/0001-74**

Nome: **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 41573/2025

A presente Certidão é VÁLIDA até 16 de junho de 2025.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1770373	
Nome/Razão:	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	
CNPJ/CPF:	17.317.842/0001-74	
Endereço:	RUA FILOSOFIA, 440	
Complemento:		
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-210
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1770373
Nome/Razão:	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ/CPF:	17.317.842/0001-74

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 18 de março de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-UQOALWOVNUEZMH-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.317.842/0001-74

Certidão nº: 888869/2025

Expedição: 07/01/2025, às 09:03:28

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.317.842/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.317.842/0001-74
Razão Social: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Endereço: R FILOSOFIA 440 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121903562007640419

Informação obtida em 23/12/2024 10:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 16/01/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 – PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Mediante o pedido de aditivo de prazo de execução, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Execução: para mais 150 (cento e cinquenta dias) dias;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de janeiro de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo de prazo (vigência) PREGÃO 38/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 131 – PMRBI. VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAC LTDA.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1600-000-05-002-15.451.0005.1022-3.3.90.39.00.00

1610-505-05-002-15.451.0005.1022-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de janeiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 38/2024 - Contrato administrativo nº 131/2024-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo prazo de execução, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ Nº 17.317.842/0001-74, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Execução: para mais 150 (cento e cinquenta) dias;

Kariane Doss
Departamento de Compras



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente a execução do Contrato de nº. 131/2024, oriundo da Licitação Pregão Presencial 38/2024

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução dos serviços de empresa contratada para a elaboração de projetos, com aprovação junto a COPEL, e execução a extensão e readequação da rede pública de média e baixa tensão em diversos pontos do município de Rio Bonito do Iguaçu, referente ao Contrato Administrativo nº 131/2024, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Viação;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Ofício de solicitação de aditivo da empresa CONTRATADA;
- d) Memorando Interno advindo do Departamento de Engenharia;
- e) Certidões de regularidade fiscal;
- f) Contrato administrativo.
- g) Ordem de serviço; e demais documentos.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

É breve o relatório.

PARECER

Inicialmente devemos considerar que prazo de vigência do contrato 1312024, findará em data de, 24 de setembro de 2025, portanto a prorrogação da execução dos serviços encontra-se dentro do prazo legal, portanto possível de ser concedida.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpré, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

A jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber dentre outros:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) prestação regular dos serviços até o momento;
- 4) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 5) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade da obra e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e solicitação de aditivo de prazo de execução, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
0000492



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, na forma sugerida pelo Departamento de Engenharia Municipal, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 17 de janeiro de 2025.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



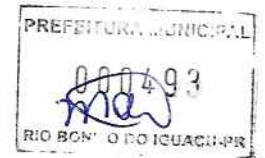
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 – PMRBI FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.317.842/0001-74. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, OBTER APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E EXECUTAR A EXTENSÃO E READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de janeiro de 2025.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/01/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providências necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.317.842/0001-74, com sede na Rua Filosofia, n.º 440, Bairro Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85819-210, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a elaboração projetos, obter aprovação junto à COPEL e executar a extensão e readequação da rede elétrica de média e baixa tensão em diversos pontos do município de Rio Bonito do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 23 de janeiro de 2025 até o dia 22 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 131/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 38/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.317.842/0001-74, com sede na Rua Filosofia, nº 440, Bairro Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85819-210.

Objeto: Elaboração projetos, obter aprovação junto à COPEL e executar a extensão e readequação da rede elétrica de média e baixa tensão em diversos pontos do município de Rio Bonito do Iguaçu.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato até o dia 22 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 23/01/2025.

